



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL N° 698/GR/UFGS/2021

VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG) torna público o presente edital para inclusão de Estudantes Voluntários de Iniciação Científica (IC) ou de Iniciação Tecnológica e Inovação (ITI).

1 OBJETIVO

1.1 Inclusão de Estudantes Voluntários de Iniciação Científica (IC) ou de Iniciação Tecnológica e Inovação (ITI) exclusivamente em subprojetos de pesquisa classificados sem cotas de bolsas no Edital n° 121/GR/UFGS/2021 e subprojetos aprovados no EDITAL N° 270/GR/UFGS/2020 com vigência de 24 meses que não tiveram cota de bolsa complementar aprovada no edital 121/GR/UFGS/2021.

2 CRONOGRAMA

2.1 Para efeitos deste Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Prazo para indicação de estudante voluntário no sistema Prisma	Até 27/08/2021
Divulgação dos subprojetos que serão executados com estudantes voluntários de IC/ITI	A partir de 31/08/2021
Prazo para execução do plano de trabalho do voluntário	De 01/09/2021 a 31/08/2022
Entrega dos resultados finais	até 60 dias depois do final da execução (via sistema Prisma)
Apresentação na XII JIC	Em 2022

3 INDICAÇÃO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

3.1 O coordenador do subprojeto poderá indicar até 2 (dois) estudantes voluntários para cumprimento plano de trabalho, sendo para cada subprojeto:

- a) 1 (um) estudante voluntário com carga horária semanal de 20 (vinte) horas; ou,
- b) 2 (dois) estudantes voluntários com carga horária semanal de 10 (dez) horas cada.

3.2 O coordenador do subprojeto deverá manifestar interesse através do *e-mail* da Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPG) do *campus* com o texto: “manifesto interesse em incluir estudante voluntário IC/ITI no subprojeto N° PES-202X-XXXX”.

3.3 Para realizar a indicação do voluntário, o coordenador do subprojeto, **em prazo previsto no cronograma**, deverá acessar o sistema Prisma, na aba “meus projetos”, ícone na coluna “Ações”, clicar em “gerenciar participantes” do subprojeto contemplado e no botão adicionar, informar todos os dados do estudante nos campos solicitados e anexar o Termo de Compromisso do estudante (Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/termo-de-compromisso-voluntarios-ic-iti>).

3.3.1 Para os casos de voluntários em subprojetos aprovados no EDITAL N° 270/GR/UFGS/2020 com vigência de 24 meses, anexar também o Plano de trabalho (Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/plano-de-trabalho-do-voluntario-ic-iti>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

3.3.2 A via original do Termo de Compromisso do Estudante Voluntário devidamente assinada deverá ser entregue à CAPPG do *campus* assim que a situação epidemiológica da COVID-19 permitir.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Orientadores e estudantes voluntários devem seguir o estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30/PROPEPG/UFFS/2021. Na instrução constam os compromissos e demais informações pertinentes à execução das atividades.

4.2 Os coordenadores de subprojetos que orientarem voluntários ficarão registrados na base Institucional como orientadores de IC ou ITI.

4.3 Cabe à CAPPG do *campus* e à Diretoria de Pesquisa (DPE) prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital, bem como a deliberação sobre casos omissos.

Chapecó-SC, 6 de agosto de 2021.

GISMAEL FRANCISCO PERIN
Reitor em exercício